

LIVRO DIÁRIO GERAL

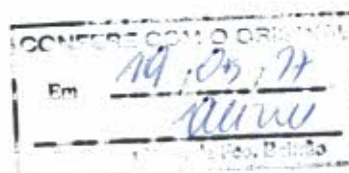
Empresa CONSTRUTORA GILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ 20.612.502/0001-80 IE 257402578
 Endereço AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA Q41
 Bairro: NOVA DIVINEIA
 Cidade PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205203943

Emp: 351 / Estab.: 1
 Fone: (049)8518-7754
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 10/07/2014

Folha 00066 Livro: 00003

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
 ATIVO

Contas Contábeis	2016	2015
1 ATIVO	1.352.753,97	763.334,37
2 ATIVO CIRCULANTE	1.350.050,16	760.012,50
3 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.309.387,74	747.803,20
4 CAIXA	1.281.510,98	747.803,20
5 Caixa	1.281.510,98	747.803,20
10 BANCOS	27.876,76	0,00
16 Banco Sicredi Alto Uruguai	0,00	0,00
18 Caixa Econômica Federal	27.876,76	0,00
50 CLIENTES	25.707,90	0,00
52 CLIENTES NACIONAIS	25.707,90	0,00
14851 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNIAO DO OESTE	0,00	0,00
18543 CAMARA VEREADORES DE NOVA ERECHIM	25.707,90	0,00
11342 MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS	0,00	0,00
70 OUTROS CRÉDITOS	14.954,52	12.209,30
71 ADIANTAMENTOS	0,00	0,00
75 Adiantamento de 13º salário	0,00	0,00
86 Compras para Recebimento Futuro	0,00	0,00
100 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ COM CARÊNCIA	2.365,00	0,00
111 Previdência Privada	2.365,00	0,00
140 IMPOSTOS A RECUPERAR	11.659,38	9.146,44
144 INSS a Recuperar	11.360,09	9.146,44
153 FGTS a Recuperar	299,29	0,00
160 IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER	445,35	2.578,07
164 INSS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher	445,35	2.578,07
180 IMPOSTOS A RESTITUIR - (Dedução direta de impostos)	484,79	484,79
195 CPRB a Restituir	484,79	484,79
200 ESTOQUES	0,00	0,00
201 ESTOQUES	0,00	0,00
230 MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	0,00
231 Mercadoria para Revenda em Geral a Vista	0,00	0,00
316 ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.703,81	3.321,87
345 ATIVO IMOBILIZADO	2.703,81	3.321,87
346 BENS E DIREITOS EM USO	3.830,00	3.830,00
350 Móveis e Utensílios	1.480,00	1.480,00
355 Aparelhos e Equipamentos	2.350,00	2.350,00
390 DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA	(1.126,19)	(508,13)
393 (-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	(186,14)	(38,11)



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ: 20.812.502/0001-80 IE: 257402578
 Endereço: AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA Q41
 Bairro: NOVA DIVINEIA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205203543

Emp.: 351 / Estab.: 1
 Fone: (049)8918-7754
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 10/07/2014

Folha 00067 Livro: 00003

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
 ATIVO

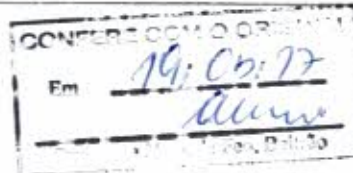
Contas Contábeis	2016	2015
395 (-) Depreciação Acumulada Aparelhos e Equipamentos	(940,05)	(470,02)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA GILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ: 20.612.502/0001-80 IE 257402578
 Endereço: AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA Q41
 Bairro: NOVA DIVINEIA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205203643

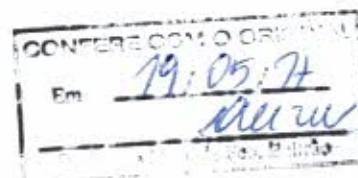
Emp. 351 / Estab. 1
 Fone: (049)8818-7764

CEP 89.87C-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 10/07/2014

Folha: 00068 Livro: 00003

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
 PASSIVO

Contas Contábeis	2016	2015
500 PASSIVO	1.352.753,97	763.334,37
501 PASSIVO CIRCULANTE	35.074,42	41.084,44
520 FORNECEDORES	0,00	2.411,76
522 FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	2.411,76
50356 BOX UM MECANICA E AUTOELETRICA LTDA ME	0,00	0,00
52080 C E Z ELETRO INSTALADORA LTDA	0,00	0,00
53416 C TRES INDUSTRIA METALURGICA LTDA	0,00	0,00
50893 C R C COM. PECAS E ACESSORIOS LTDA	0,00	0,00
50224 CERAMICA FLOSS LTDA ME	0,00	0,00
51757 COLORTINTAS CHAPECÓ LTDA - ME	0,00	0,00
51953 CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA	0,00	0,00
50421 CONCREXAP SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA	0,00	0,00
53417 CONCREXAP SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA	0,00	0,00
52167 CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA - FL 03	0,00	0,00
52557 DSL MATERIAIS DE CONST. E CONS. LTDA-ME	0,00	0,00
50078 ESPLANADA COMERCIO DE COMBUSTIVIS LTDA ME	0,00	189,74
51859 FAVARETTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	0,00
52164 FAVARETTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	0,00
50040 FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - SC	0,00	0,00
50710 GELTON PANSERA - EPP	0,00	0,00
50217 GERDAU ACOS LONGOS S/A	0,00	0,00
52774 GLEIDIMAR DE VARGAS - ME	0,00	0,00
52776 INDUSTRIAL CIMENTO METAL ARTE LTDA EPP	0,00	1.350,72
52166 IRMAOS ZANCHIN LTDA ME	0,00	0,00
50928 L WEBER CIA LTDA	0,00	0,00
51756 LOJAS BECKER LTDA	0,00	0,00
51755 MACOCEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	0,00	0,00
50291 MACOCENTRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO CENTRO OESTE LTDA	0,00	371,30
52011 METALURGICA ALUZ LTDA	0,00	0,00
50659 MICHAEL GOMES DE OLIVEIRA - ME	0,00	0,00
53415 Nunes Ind. de Prod. Ceramicos Ltda	0,00	0,00
51860 OESTE TINTAS EIRELI	0,00	0,00
50933 PERFYACO METAIS LTDA	0,00	0,00
50223 REZZADORI & CIA LTDA	0,00	0,00
50496 S & V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	0,00	0,00
53822 TELHA CERTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	0,00
53418 TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	0,00	0,00
50974 VISA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	0,00	0,00
52527 WELTER E KOLLING/COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	500,00
530 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	3.529,19	5.074,04
532 Salários a Pagar	1.583,64	3.388,64
533 Previdência Social a Pagar	0,00	221,76
534 FGTS a Pagar	502,18	116,72
536 Contribuições Sindicais a Recolher	660,17	360,51
537 Rescisões a pagar	0,00	265,07
538 Prc Labore a Pagar	783,20	701,32
550 OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	16.792,85	16.208,33
554 IRRF a Recolher	0,00	0,00
555 ISS a Recolher	0,00	0,00
563 ISS Retido s/Serviços de Terceiros	0,00	219,95
565 Simples Nacional a Recolher	11.881,29	11.753,05



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ: 20.612.502/0001-80 IE: 257402578
 Endereço: AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA 041
 Bairro: NOVA DIVINEIA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205203643

Emp. 351 / Estab.: 1
 Fone: (049)8818-7734
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 10/07/2014

Folha 00069 Livro: 00003

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
 PASSIVO

Contas Contábeis	2016	2015
510 CPRB a Recolher	4.901,56	4.235,33
600 PARCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUTÁRIA	14.762,38	17.390,31
606 Parcelamento Simples Nacional	14.762,38	17.390,31
640 PROVISÕES	0,00	0,00
641 Provisões para Férias	0,00	0,00
642 Provisões para 13º Salário	0,00	0,00
700 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.317.679,55	722.249,93
701 CAPITAL SOCIAL	400.000,00	100.000,00
702 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	400.000,00	100.000,00
703 Capital Subscrito	400.000,00	100.000,00
740 RESULTADO ACUMULADO	917.679,55	622.249,93
741 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	917.679,55	622.249,93
742 Lucros Acumulados	622.556,60	30.478,92
745 Resultado do Exercício - Período do Balanço	295.122,95	591.771,01

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 19/05/17
 [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ: 20.812.502/0001-80 IE: 257402578
 Endereço: AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA 041
 Bairro: NOVA DIVINEIA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205203643

Emp: 351 / Estab.: 1
 Fone: (049)8818-7784

CEP: 86.670-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 10/07/2014

Folha: 00077 Livro: 00003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	596.338,04	1.128.684,79
VENDA DE MERCADORIAS	383.071,97	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	383.071,97	0,00
Venda de Mercadorias com ST do ICMS	383.071,97	0,00
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	213.266,07	1.128.666,71
Prestação de Serviços Inciso XIII a XVIII com ISS devido a Outro Município	35.902,05	339.061,32
Prestação de Serviços Inciso XIII a XVIII com Retenção de ST do ISS	177.364,02	789.605,39
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	18,08
Descontos Obtidos	0,00	18,08
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(45.666,57)	(77.383,25)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(45.666,57)	(77.383,25)
ISS - s/vendas/serviços	(5.078,09)	(20.271,84)
Simples Nacional - s/vendas e serviços	(33.691,68)	(57.111,41)
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	(6.896,80)	0,00
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	550.671,47	1.051.301,54
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(200.844,52)	(410.518,73)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.144,28)	0,00
MATERIAIS DIRETOS	(1.144,28)	0,00
Material de Uso e Consumo	(1.144,28)	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(1.175,14)
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	(1.175,14)
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	(138,00)
Fretes sobre Compras	0,00	(937,14)
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(199.700,24)	(409.343,59)
CUSTO DIRETO - (Serviços)	(155.955,93)	(349.922,20)
Combustíveis - (Serviços)	(14.799,30)	(10.199,83)
Peças de Reposição - (Serviços)	0,00	(514,53)
Compra de Materiais (Serviços)	(141.156,63)	(339.207,84)
MÃO DE OBRA DIRETA - (Serviços)	(42.449,34)	(53.868,43)
Remuneração - (Serviços)	(36.899,65)	(36.441,35)
Salários - (Serviços)	(28.927,10)	(31.405,45)
13º Salários (Serviços)	(2.248,00)	(2.800,80)
Férias (Serviços)	(2.063,99)	0,00
Rescisão (Serviços)	(3.660,56)	(2.235,10)
Encargos Sociais - (Serviços)	(5.549,69)	(17.417,08)
Previdência Social - (Serviços)	(2.561,79)	(14.311,18)
FGTS - (Serviços)	(2.987,90)	(3.105,90)
OUTROS CUSTOS - (Serviços)	(1.294,97)	(5.562,96)

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 14.05.17
 [Assinatura]
 [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa:	CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME	Emp.:	351 / Estab. 1
CNPJ:	20.612.502/0001-80	IE:	257402578
Endereço:	AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA Q41	Fone:	(049)8818-7754
Bairro:	NOVA DIVINEIA	CEP:	89.870-000
Cidade:	PINHALZINHO - SC	Período:	01/01/2016 a 31/12/2016
NIRE:	42205203943	Data do NIRE:	10/07/2014
Folha:	00071	Livro:	00003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2016	2015
1440 CUSTOS DIVERSOS	(1.294,97)	(5.562,96)
1143 Despesas com Veículos - (Serviços)	(676,91)	(5.562,96)
1150 Depreciações (Serviços)	(618,06)	0,00
1240 (=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	349.826,95	640.782,81
1241 (-)DESPESAS OPERACIONAIS	(46.240,37)	(46.277,30)
1242 DESPESAS COM VENDAS	0,00	(20.912,34)
1243 GASTOS COM PESSOAL	0,00	(20.249,16)
1260 Encargos Sociais	0,00	(20.249,16)
1261 Previdência Social	0,00	(19.998,48)
1262 FGTS	0,00	(250,68)
1290 DESPESAS GERAIS DE VENDAS	0,00	(663,18)
1291 Depreciações	0,00	(508,13)
1318 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	(155,05)
1330 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(46.236,97)	(25.364,96)
1331 Gastos Com Pessoal	(23.142,21)	(9.436,00)
1332 Remuneração	(21.318,08)	(9.436,00)
1333 Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(10.590,00)	(9.436,00)
1334 Salários	(7.821,00)	0,00
1338 Férias	(1.342,66)	0,00
1339 Rescisões	(1.594,42)	0,00
1340 Encargos Sociais	(1.824,13)	0,00
1341 Previdência Social	(297,06)	0,00
1342 FGTS	(1.527,07)	0,00
1370 DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(23.094,76)	(15.928,96)
1371 Material de Expediente	(990,80)	(760,00)
1376 Bens não Imobilizáveis	0,00	(350,00)
1383 Despesas com Cartório	0,00	(70,77)
1387 Despesas com Energia Elétrica	0,00	(136,59)
1388 Despesas com Processamento de Dados	(1.139,50)	0,00
1396 Serviços de Terceiros	(2.800,00)	(4.155,00)
1404 Mensalidades/ Anuidades e Contribuições	(72,50)	(974,90)
1406 Impostos e Taxas Municipais	0,00	(191,27)
1410 Impostos e Taxas Estaduais	(331,96)	(1.530,05)
1411 Serviços Contábeis	(4.700,00)	(3.580,00)
1415 Despesas com Água	0,00	(179,13)
1417 Outras Despesas	0,00	(1,25)
1423 Despesas com Engenheiros	(13.080,00)	(4.000,00)
1470 DESPESAS TRIBUTARIAS	(3,40)	0,00
1471 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(3,40)	0,00
1476 IOF/IOC	(3,40)	0,00
1450 DESPESAS FINANCEIRAS	(3.460,12)	(974,95)
1453 Despesas Bancárias	(1.964,74)	(68,01)
1457 Juros de Mora	(1.495,38)	(906,94)
1490 (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(5.003,51)	(1.759,55)
1504 Outras Despesas Operacionais	(5.003,51)	(1.759,55)
1499 Multas Dedutíveis	(5.003,51)	(1.759,55)

CONFERIDO COMO ORIGINAL
 Em 19/05/17
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA GILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ: 20.812.502/0001-80 IE: 257402578
 Endereço: AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA Q41
 Bairro: NOVA DIVINEIA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205203643

Emp.: 351 / Estab.: 1
 Fone: (049)8818-7794
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 10/07/2014

Folha 00072 Livro 00003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis		2016	2015
1510	(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	295.122,95	591.771,01
1540	(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	295.122,95	591.771,01
1550	(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	295.122,95	591.771,01
1600	(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	295.122,95	591.771,01



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA GILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ: 20.812.502/0001-80 IE: 257402578
 Endereço: AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA Q41
 Bairro: NOVA DIVINEIA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205203543
 Folha: 00073 Livro: 00003

Emp: 351 / Estab.: 1
 Fone: (049)8818-7764
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 10/07/2014

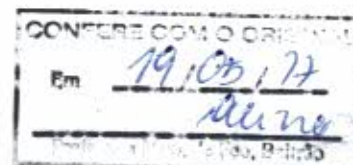
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVO

Contas Contábeis	2016	2015
ATIVO	1.352.753,97	763.334,37
ATIVO CIRCULANTE	1.350.050,16	760.012,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.309.387,74	747.803,20
CAIXA	1.281.510,98	747.803,20
Caixa	1.281.510,98	747.803,20
BANCOS	27.876,76	0,00
Caixa Econômica Federal	27.876,76	0,00
CLIENTES	25.707,90	0,00
CLIENTES NACIONAIS	25.707,90	0,00
CAMARA VEREADORES DE NOVA ERECHIM	25.707,90	0,00
OUTROS CRÉDITOS	14.954,52	12.209,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ COM CARÊNCIA	2.365,00	0,00
Previdência Privada	2.365,00	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	11.659,38	9.146,44
INSS a Recuperar	11.360,09	9.146,44
FGTS a Recuperar	299,29	0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER	445,35	2.578,07
INSS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher	445,35	2.578,07
IMPOSTOS A RESTITUIR - (Dedução direta de impostos)	484,79	484,79
CPRB a Restituir	484,79	484,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.703,81	3.321,87
ATIVO IMOBILIZADO	2.703,81	3.321,87
BENS E DIREITOS EM USO	3.830,00	3.830,00
Móveis e Utensílios	1.480,00	1.480,00
Aparelhos e Equipamentos	2.350,00	2.350,00
DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA	(1.126,19)	(508,13)
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	(186,14)	(38,11)
(-) Depreciação Acumulada Aparelhos e Equipamentos	(940,05)	(470,02)

SÓCIO ADMINISTRADOR - ELODIR LINDOMAR KUCZKOWSKI
 RG: 3475944/SSP-SC
 CPF: 968.365.839-87

CONTADOR - MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa:	CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME	Emp. 301/100001
CNPJ:	20.612.502/0001-80	IE: 257402578
Endereço:	AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA 041	Posto: 00000000
Bairro:	NOVA DIVINEIA	CPF: 00000000
Cidade:	PINHALZINHO - SC	Período: 31/12/2011
NIRE:	42205203643	Data do NIRE: 00/00/00
Folha:	00074	Livro: 00003

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

ATIVO

Contas Contábeis

Gabriela Tabata Kuczkowski

SOCIA: GABRIELA TABATA KUCZKOWSKI
RG: 685286/SSPSC
CPF: 103.704.159-30

g

g
h

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/12
[Signature]
Professora Ana, do Dep. Bairro

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA GILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ: 20.812.502/0001-80 IE: 257402578
 Endereço: AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA 041
 Bairro: NOVA DIVINEIA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205203943

Emp: 351 / Estab: 1
 Fone: (049)8818-7764

CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 10/07/2014

Folha: 00075 Livro: 00003

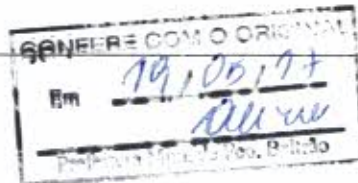
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PASSIVO

Contas Contábeis	2016	2015
PASSIVO	1.352.753,97	763.334,37
PASSIVO CIRCULANTE	35.074,42	41.084,44
FORNECEDORES	0,00	2.411,76
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	2.411,76
ESPLANADA COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA ME	0,00	189,74
INDUSTRIAL CIMENTO METAL ARTE LTDA EPP	0,00	1.350,72
MACOCENTRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO CENTRO OESTE LTDA	0,00	371,30
WELTER E KOLLING/COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	500,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	3.529,19	5.074,04
Salários a Pagar	1.583,64	3.388,64
Previdência Social a Pagar	0,00	221,78
FGTS a Pagar	502,18	116,72
Contribuições Sindicais a Recolher	560,17	360,51
Resscisões a pagar	0,00	285,07
Pro Labore a Pagar	783,20	701,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	16.782,85	16.208,33
ISS Retido s/Serviços de Terceiros	0,00	219,95
Simplex Nacional a Recolher	11.881,29	11.753,05
CPRB a Recolher	4.901,56	4.235,33
PARCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUTÁRIA	14.762,38	17.390,31
Parcelamento Simplex Nacional	14.762,38	17.390,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.317.679,55	722.249,93
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	400.000,00	100.000,00
Capital Subscrito	400.000,00	100.000,00
RESULTADO ACUMULADO	917.679,55	622.249,93
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	917.679,55	622.249,93
Lucros Acumulados	622.556,60	30.478,92
Resultado do Exercício - Período do Balanço	295.122,95	591.771,01

SÓCIO ADMINISTRADOR: ELODIR LINDOMAR KUCZKOWSKI
 RG: 3475944 SSP-SC
 CPF: 668.375.839-87

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA GHILHERME ARTHUR LTDA ME	Emp: 351 / Estab: 1
CNPJ: 20.612.502/0001-80 IE: 257402578	Fone: (049)8818-7764
Endereço: AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA Q41	
Bairro: NOVA DIVINEIA	CEP: 89.870-000
Cidade: PINHALZINHO - SC	Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
NIRE: 42205203943	Data do NIRE: 10/07/2014
Folha: 00076 Livro: 00003	

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PASSIVO

Contas Contábeis

2016

2015

Gabriela Tabata Kuczkowski

SOCIA: GABRIELA TABATA KUCZKOWSKI
RG: 6655286/SSPSC
CPF: 103.704.159-30

A.

M
A.
A.
A.
A.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/22
illine
Procurador Fiscal, Paulo, Paulo

66
9

LIVRO DIÁRIO GERAL

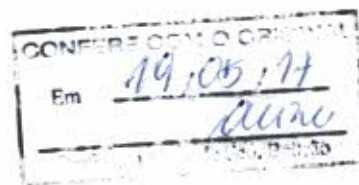
Empresa: CONSTRUTORA GILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ: 20.812.502/0001-80 IE: 257402578
 Endereço: AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA Q41
 Bairro: NOVA DIV NEIA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205203543

Emp: 351 / Estab.: 1
 Fone: (049)8818-7734
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 10/07/2014

Folha 00070 Livro: 00003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2016	2015
800 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	596.338,04	1.128.684,79
822 VENDA DE MERCADORIAS	383.071,97	0,00
830 VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	383.071,97	0,00
832 Venda de Mercadorias com ST do ICMS	383.071,97	0,00
850 VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	213.266,07	1.128.666,71
854 Prestação de Serviços Inciso XIII a XVIII com ISS devido a Outro Município	35.902,05	339.051,32
850 Prestação de Serviços Inciso XIII a XVIII com Retenção de ST do ISS	177.364,02	789.605,39
1431 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	18,08
1434 Descontos Obtidos	0,00	18,08
880 (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(45.666,57)	(77.383,25)
890 IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(45.666,57)	(77.383,25)
893 ISS - s/vendas/serviços	(5.078,09)	(20.271,84)
910 Simples Nacional - s/vendas e serviços	(33.691,68)	(57.111,41)
959 Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	(6.896,80)	0,00
900 (=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	550.671,47	1.051.301,54
901 (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(200.844,52)	(410.518,73)
902 CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.144,28)	0,00
903 MATERIAIS DIRETOS	(1.144,28)	0,00
903 Material de Uso e Consumo	(1.144,28)	0,00
1050 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(1.175,14)
1051 MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	(1.175,14)
1052 Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	(188,00)
1053 Fretes sobre Compras	0,00	(987,14)
1070 CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(199.700,24)	(409.343,59)
1071 CUSTO DIRETO - (Serviços)	(155.955,93)	(349.922,20)
1072 Combustíveis - (Serviços)	(14.799,30)	(10.199,83)
1073 Peças de Reposição - (Serviços)	0,00	(514,53)
1074 Compra de Materiais (Serviços)	(141.156,63)	(339.207,84)
1080 MÃO DE OBRA DIRETA - (Serviços)	(42.449,34)	(53.858,43)
1081 Remuneração - (Serviços)	(36.899,65)	(36.441,35)
1083 Salários - (Serviços)	(28.927,10)	(31.405,45)
1084 13º Salários (Serviços)	(2.248,00)	(2.800,80)
1085 Férias (Serviços)	(2.053,99)	0,00
1086 Rescisão (Serviços)	(3.660,56)	(2.235,10)
1090 Encargos Sociais - (Serviços)	(5.549,69)	(17.417,08)
1091 Previdência Social - (Serviços)	(2.551,79)	(14.311,18)
1092 FGTS - (Serviços)	(2.997,90)	(3.105,90)
1120 OUTROS CUSTOS - (Serviços)	(1.294,97)	(5.562,96)



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ: 20.612.502/0001-80 IE: 257402578
 Endereço: AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA 041
 Bairro: NOVA DIVINEIA
 Cidade: PINHALZINI-O - SC
 NIRE: 42205203543

Emp.: 351 / Estab.: 1
 Fone: (049)8818-7764
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 10/07/2014

Folha 00078 Livro 00003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2016	2015
CUSTOS DIVERSOS	(1.294,97)	(5.562,96)
Despesas com Veículos - (Serviços)	(676,91)	(5.562,96)
Depreciações (Serviços)	(618,06)	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	349.826,95	640.782,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(46.240,37)	(46.277,30)
DESPESAS COM VENDAS	0,00	(20.912,34)
GASTOS COM PESSOAL	0,00	(20.249,16)
Encargos Sociais	0,00	(20.249,16)
Previdência Social	0,00	(19.998,48)
FGTS	0,00	(250,68)
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	0,00	(663,18)
Depreciações	0,00	(508,13)
Combustíveis e Lubrificantes	0,00	(155,05)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(46.236,97)	(25.364,96)
Gastos Com Pessoal	(23.142,21)	(9.436,00)
Remuneração	(21.318,08)	(9.436,00)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(10.580,00)	(9.436,00)
Salários	(7.821,00)	0,00
Férias	(1.342,66)	0,00
Rescisões	(1.594,42)	0,00
Encargos Sociais	(1.824,13)	0,00
Previdência Social	(297,06)	0,00
FGTS	(1.527,07)	0,00
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(23.094,76)	(15.928,96)
Material de Expediente	(990,80)	(760,00)
Bens não Imobilizáveis	0,00	(350,00)
Despesas com Cartório	0,00	(70,77)
Despesas com Energia Elétrica	0,00	(138,59)
Despesas com Processamento de Dados	(1.139,50)	0,00
Serviços de Terceiros	(2.800,00)	(4.155,00)
Mensalidades/ Anuidades e Contribuições	(72,50)	(974,90)
Impostos e Taxas Municipais	0,00	(191,27)
Impostos e Taxas Estaduais	(331,96)	(1.530,05)
Serviços Contábeis	(4.700,00)	(3.580,00)
Despesas com Água	0,00	(179,13)
Outras Despesas	0,00	(1,25)
Despesas com Engenheiros	(13.060,00)	(4.000,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(3,40)	0,00
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(3,40)	0,00
IOF/IOC	(3,40)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.460,12)	(974,95)
Despesas Bancárias	(1.964,74)	(68,01)
Juros de Mora	(1.495,38)	(906,94)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(5.003,51)	(1.759,55)
Outras Despesas Operacionais	(5.003,51)	(1.759,55)

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 19/05/17
 Prefeitura Municipal de Itajaí, Santa Catarina

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA GHILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ: 20.612.502/0001-80 IE: 257402578
 Endereço: AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA Q41
 Bairro: NOVA DIVINEIA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205203643

Emp.: 351 / Estab.: 1
 Fone: (049)8818-7764
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 10/07/2014

Folha: 00079 Livro: 00003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2016	2015
Multas Deducíveis	(5.003,51)	(1.759,55)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	295.122,95	591.771,01
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	295.122,95	591.771,01
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	295.122,95	591.771,01
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	295.122,95	591.771,01


 SÓCIO ADMINISTRADOR - ELODIR LINDOMAR KUCZKOWSKI
 RG: 3475944/SSP SC
 CPF: 156.385.839-87


 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC


 SÓCIA: GABRIELA TABATA KUCZKOWSKI
 RG: 6695286/SSPSC
 CPF: 103.704.159-30



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ: 20.612.502/0001-80 IE: 257402578
 Endereço: AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA Q41
 Bairro: NOVA DIVINEIA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205203943

Emp: 351 / Estab: 1
 Fone: (049)8818-7764
 CEP: 88.870-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 10/07/2014

Folha: 00080 Livro: 00003

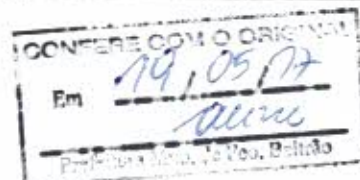
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2016	2015
SALDO INICIAL	622.249,93	30.478,92
SALDO INICIAL	622.249,93	30.478,92
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306,67	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306,67	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00	0,00
DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	295.122,95	591.771,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	295.122,95	591.771,01
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
DIVIDENDOS/LUCROS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	917.679,55	622.249,93

SÓCIO ADMINISTRADOR: ELODIR LINDOMAR KUCZKOWSKI
 RG: 3478944/SSP-SC
 CPF: 998.385.835-87

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

Gabriela Tabata Kuczowski
 SÓCIA: GABRIELA TABATA KUCZKOWSKI
 RG: 8895286/SSP-SC
 CPF: 103.704.159-30



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA GHILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ: 20.612.502/0001-80 IE: 257402578
 Endereço: AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA 041
 Bairro: NOVA DIVINEIA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205203943
 Folha: 00081 Livro: 00003

Emp.: 351 / Estab.: 1
 Fone: (049)8818-7764
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 10/07/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CONSTRUTORA GHILHERME ARTHUR LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Pinhalzinho SC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.612.502/0001-80, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, conforme Lei 10.406/2002, (código civil 2002) com regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do art.1.053 da Lei 10.406/02, tendo como objeto social Construção de edifícios (41.20-4-00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04) com início de atividades em 10/07/2014.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, Resolução CFC nº 1418/2012, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais e foram aprovadas pela administração. O Balanço Patrimonial não apresenta ajustes devido adoção do pronunciamento técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas fazendo uso da isenção devido a relevância. Sendo que os valores apresentados não sofreram alterações. O plano de contas foi readequado para atender as demonstrações contábeis conforme ITG 1000 no ano vigente.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Possui Previdência Privada na Caixa Econômica Federal, saldo de R\$ 2.365,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

3.2) Estoques

Não contém estoque por ser uma empresa de Construção Civil.

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição. A depreciação acumulada é calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. As taxas de Depreciação é a seguinte:

Móveis e Utensílios	10%	10 anos
Aparelhos e Equipamentos	10%	10 anos

O imobilizado não foi reavaliado pelo valor de mercado, pelo fato de já estarem.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Não possui Empréstimos ou Financiamentos.

NOTA 05 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há Ativos e Passivos Contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado.

ELODIR LINDOMAR KUCZKOWSKI - 95% - R\$ 380.000,00

GABRIELA TABATA KUCZKOWSKI - 5% - R\$ 20.000,00

Obs.: Foi utilizado para aumento do Capital Social em 2016 o Lucro Líquido Acumulado no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

NOTA 07 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa é de R\$ 1.317.679,55 (Hum milhão, trezentos e dezesse mil, se scentos e setenta e nove reais e cinquenta e



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA GILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ: 20.612.502/0001-80 IE: 257402578
 Endereço: AVENIDA TOCANTINS, 205 - CASA Q41
 Bairro: NOVA DIVINEIA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205203643

Emp.: 351 / Estab.: 1
 Fone: (049)8818-7764
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 10/07/2014

Folha: 00062 Livro: 00003

NOTAS EXPLICATIVAS

cinco centavos), composto pelas Cotas de Capital Social Subscrito, Lucros/Prejuízos Acumulados e o Resultado do Exercício em análise.

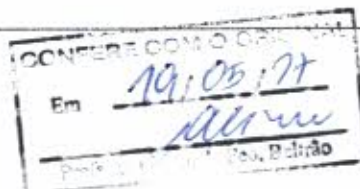
NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


 SÓCIO ADMINISTRADOR: ELOBIR LINDOMAR KUCZKOWSKI
 RG: 3475744/SSE-SC
 CPF: 999.385.839-87


 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC


 SÓCIA: GABRIELA TABATA KUCZKOWSKI
 RG: 6895286/SSPSC
 CPF: 103.704.159-30



000578

LIVRO DIARIO GERAL

Empresa CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ 00.810.000/0001-83 I.E. 057400578
 Ende 500 - JARDIM TOCANTINS 705 - CASA 047
 Barr. NOVA GUINEIA
 Cidade FURNALZINHO, SC
 Fone 00000 Livro 00000

Etd. 35 - Extra 1
 Fone (049) 8510-7744
 CEP 89.670-000
 Período 01/01/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integrado	Reservas de Capital, Opostas, Contrapostas e Outras em Reserva	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido das Sócios da Cia	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Control.	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldo Inicial	100.000,00	0,00	0,00	30.479,92	0,00	130.479,92	0,00	130.479,92	0,00
Adição de Capital	0,00	0,00	0,00	627.777,77	0,00	627.777,77	0,00	627.777,77	627.777,77
Acréscimos de Retornos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimos de Retornos de Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimos de Retornos de Prejuízos de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimos de Retornos de Prejuízos de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízos de Retornos de Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimos de Retornos de Prejuízos de Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimos de Retornos de Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimos de Retornos de Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimos de Retornos de Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimos de Retornos de Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimos de Retornos de Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimos de Retornos de Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimos de Retornos de Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimos de Retornos de Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimos de Retornos de Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimos de Retornos de Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimos de Retornos de Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	100.000,00	0,00	0,00	627.777,77	0,00	727.777,77	0,00	727.777,77	627.777,77

CONTOUR TAX SYSTEMS S.P.A. - ELODIR LINDOMAR KUCZKOWSKI
 R. 041 5944 5500
 CEP: 016 385 80037

CONTADOR MAXIMILIANO JACINTHO LAZARETTO
 CPF: 87858-79923
 ORD: 5020389708 50

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 19/05/17
 [Assinatura]
 Presidente Fiscal do Conselho

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresã CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ 01.613.502/0001-80 IE 287402674
 Endo Esp: AVENIDA TOCANTINS 305 - CASA 047
 Barr: NOVA DIANEIA
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 Fone: 00034 Livro: 00003

Emp: 35 Razo: 11
 Fone: 049.6518.7754
 CEP: 89.870-000
 Período: 01.01.2016 a 31.12.2016

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Autorizadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abreangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Cia	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. da Cia Control	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abreangente da Companhia
Saldo Inicial	100.000,00	0,00	0,00	522.249,93	0,00	722.249,93	0,00	722.249,93	0,00
Pat. Líq. do Exercício	0,00	0,00	0,00	257.122,95	0,00	257.122,95	0,00	257.122,95	257.122,95
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações (Participações) Resgatadas do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Retenções e Ganhos Abreang. do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros de Consolidação (Período) do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações de Reserva Financeira Resgatadas para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Doação	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Doação com Prejuízo de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Resgatadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	400.000,00	0,00	0,00	977.679,88	0,00	1.377.679,88	0,00	1.377.679,88	257.122,95

CONTO ADVINTE S/CPP ELDOR LINDBERG KUCZKOWSKI
 Fone: 34.3944.5511
 CEP: 915.385.850

CONFADOR MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 82.558.299-53
 CRP: 8002388/06-94

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 19/05/17
 Curitiba
 Curitiba, 19 de Maio de 2017

Handwritten signature and initials on the right side of the page.

Large handwritten signature and initials on the bottom right side of the page.

Small handwritten mark or signature at the bottom right corner.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME
 CNPJ: 20612502000180 IE: 257402578
 Endereço: AVENIDA TOCANTINS, 205
 Bairro: NOVA DIVINEIA
 Cidade: PINHALZINHO / SC
 Folha: 00035 Livro: 00003

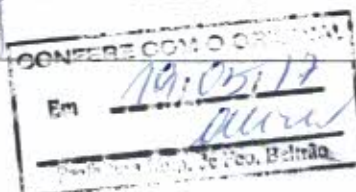
Emp: 351
 Fone: (049)8818-7764
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto	Em	Em
	reais	reais
	2016	2015
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	265.044,66	604.122,52
01.01) Recebimentos de Clientes	523.217,92	0,00
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(175.302,57)	(171.826,41)
01.03) Juros pagos	0,00	0,00
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00	0,00
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
01.06) Vendas Mercadorias/Produtos/Serviços	36.635,32	1.097.806,86
01.07) Compras de Mercadorias/Matéria Prima/Produtos	0,00	0,00
01.08) Obrigações Trabalhistas	(54.815,65)	(46.288,88)
01.09) Adiantamentos	(5.827,55)	(1.621,62)
01.10) Outros Créditos	(2.355,00)	0,00
01.11) Despesas Administrativas	(19.854,76)	(14.817,71)
01.12) Impostos a Recuperar e Restituir	0,00	(484,79)
01.13) Outras Obrigações	0,00	0,00
01.14) Obrigações Fiscais e Tributárias	(40.086,41)	(50.509,60)
01.15) Parcelamentos	(2.827,93)	(288,53)
01.16) Provisões	(4.107,65)	(1.221,02)
01.17) Custos de Mercadorias/Produtos e Serviços	(84.814,15)	(204.866,25)
01.18) Despesas com vendas	0,00	0,00
01.19) Despesas Tributárias	(3,40)	0,00
01.20) Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00
01.21) Outras Despesas	(5.003,51)	(1.759,55)
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	265.044,66	604.122,52
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	300.000,00	(1.490,00)
03.01) Aquisição de controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	0,00	0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00	(1.480,00)
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00	0,00
03.06) Capital Social	300.000,00	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	300.000,00	(1.490,00)
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(3.460,12)	(974,95)
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	0,00	0,00
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00	0,00
05.04) Dividendos pagos	0,00	0,00
05.05) Empréstimos Recebidos	0,00	0,00
05.06) Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
05.07) Despesas Financeiras	(3.460,12)	(974,95)
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(3.460,12)	(974,95)
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	561.584,54	601.667,57
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	747.803,20	146.135,63
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	1.309.387,74	747.803,20

SÓCIO ADMINISTRADOR: ELIODIR LINDOMAR KUCZKOWSKI
 RG: 3475944/SSP-SC
 CPF: 958.385.839-87

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC



TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA 00105

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 3

CONTÉM ESTE LIVRO 105 (cento e cinco) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 105 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO.

Nome da Empresa..... CONSTRUTORA GILHERME ARTHUR LTDA ME
End..... Avenida TOCANTINS, 205
- Complemento..... CASA Q41
- Bairro/Cep..... NOVA DIVINEIA - 89870-000
- Cidade/Estado..... PINHALZINHO - SC
Inscrição no CNPJ..... 20.612.502/0001-80
Inscrição Estadual..... 257402578
Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR. 42205203943
Data do Registro..... 10/07/2014
Período de Escrituração..... 01/01/2016 à 31/12/2016

PINHALZINHO-SC 31 de DEZEMBRO de 2016

SÓCIO ADMINISTRADOR: ELOIR LINDOMAR KUCZKOWSKI
RG: 3475944/SSP-SC
CPF: 690.585.888-87

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02353708 SC

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/17
[Signature]
[Signature]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

000582

CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME
CNPJ: 20.612.502/0001-80

CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME
CNPJ: 20.612.502/0001-80

Endereço: Ave. Tocantins, 205 – Bairro Nova Divinéia
Cidade: Pinhalzinho/SC CEP: 89870-000

ÍNDICES FINANCEIROS/ 2017 – Balanço Fechado em 31/12/2016

SG= $\frac{\text{Solvência Geral}}{\text{A. Total (PC + ELP)}}$ ISG= $\frac{1.352.753,97}{35.074,42}$ ISG= 38,57


Pinhalzinho/SC, 16 de Maio de 2017.



MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO

Contador

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8
CONTMAXX



CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME
Empresa

20.612.502/0001-80
CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR
LTDA ME
Av Tocantins, 205, Casa Q41
Nova Divinéia - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

CAIXA Loterias CA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, A

138-527481797-8

18/MAT/2017

HORA DF 10:41:00

LOT. 20.02668-2

TERM 02298

LOCALIDADE: PINHALZINHO

AG. VINCULADA: 2894

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANDOS

DATA DE VENCIMENTO: 23MAY2017

VALOR DO PAGAMENTO: 190,00

3999216561

27000000532

06552000025 1 71680000019000

138-527481797-8

VIA DO CLIENTE

CONFERE COM ORIGINAL

EM 24 / 05 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Sacado

HSBC  | 399-9

39992.16561 27000.000532 06552.000025 1 71680000019000

Cedente Alucelli Seguradora S/A		Código Cedente 2165627	Espéci R\$	Quantidade	Nosso Número 5306552258
Número do documento 5306552	CPF/CNPJ 84.948.157/0001-33	Vencimento 23/05/2017	Valor documento 190,00		
(-) Desconto / Abatime	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA CNPJ: 20.612.502/0001-80
AV TOCANTINS 205 C QD 41 CASA Q41 NOVA DIVINEIA, PINHALZINHO - SC
Ref. emissão apólice 01-0775-0242726

Instruções

Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto.
Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para
maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro pelos telefones (41) 3281-9273 /
3281-9207 / 3281-9272, ou através do e-mail: contasareceber@jmsegs.com

Autenticação mecân

Corte na linha pontilhada



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0242726

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0242726
Controle Interno(Código Controle): 339810026
Data de Emissão: 16/05/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0242726.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora

Uso - 584



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0242726
Proposta: 1869264

Controle Interno(Código Controle):339810026

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0242726.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta, Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 543 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**, CNPJ 77.816.510/0001-66, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 FRANCISCO BELTRÃO PR, às obrigações do TOMADOR CONSTRUTORA GILHERME ARTHUR LTDA, CNPJ 20.612.502/0001-80, AV TOCANTINS 205 C QD 41 CASA Q41 NOVA DIVINEIA PINHALZINHO SC, até o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), na modalidade, vigência e objeto abaixo descritos.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 4.100,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.100,00	23/05/2017	23/08/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação nº 011/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

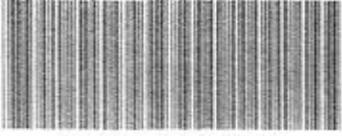
Corretor: 009001.0.027723-1 - C A MARCHESAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Continua na próxima página


 Controle de Segurança

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich


 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo



Joinville - SC. 16/05/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0242726
 Proposta: 1869264

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):339810026

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0242726.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	4.100,00
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	23/05/2017	5306552	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 16/05/2017

Corretor: 000001.0.027723-1 - C A MARCHESAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações oriundas do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos de apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento de último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham sido causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

- 19. Disposições Finais
- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0242726

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Nome:
RG:
Cargo:





CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR
CREA-SC: 129044-0

000589

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE
INEXISTÊNCIA DE REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE
EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS.**

A Empresa **CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA ME**, cadastrada no CNPJ sob número 20.612.502/0001-80, sediada na Avenida Tocantins nº 205, Bairro: Nova Divinéia, na cidade de Pinhalzinho-SC, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 011/2017, instaurado pelo município de Francisco Beltrão – PR., que sob as penas da lei, de que até a presente data, não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, também informa de que não pesa contra si **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, DECLARA** ainda de que a empresa não possui Registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Declaramo-nos ainda, cientes da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, de acordo com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE DEZOITO ANOS EM ATIVIDADES NOTURNAS, PERIGOSAS OU ISALUBRES E QUE NÃO UTILIZA O TRABALHO DE MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

DECLARA AINDA QUE, NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhalzinho/SC, 24 de Maio de 2017.


Gabriela Tabata Kuczkowski

RG nº 6.895.289

CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA-ME
CNPJ 20.612.502/0001-80
AV. TOCANTINS, NOVA DIVINÉIA, PINHALZINHO






Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	20.612.502/0001-80
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	Construtora Guilherme Arthur
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 16/05/2017 10:31:39

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 20.612.502/0001-80
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: Construtora Guilherme Arthur

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR
CREA-SC: 199044-0

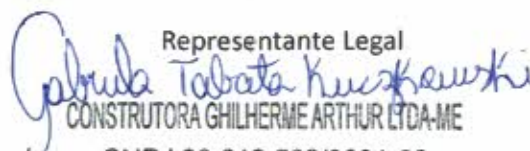
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos para os efeitos do disposto na lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR ME**, inscrita CNPJ nº 20.612.502/0001-80, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 011/2017 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Pinhalzinho/SC, 24 de Maio de 2017.

Gabriela Kuczowski

Representante Legal


CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR LTDA-ME

CNPJ 20.612.502/0001-80

AV. TOCANTINS, NOVA DIVINÉIA, PINHALZINHO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA GHILHERME ARTHUR LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0520394-3	CNPJ 20.612.502/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2014	Data de Início de Atividade 18/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV TOCANTINS, 205-CASA Q41, NOVA DIVINEIA, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ GABRIELA TABATA KUCZKOWSKI 103.704.159-30	Participação no capital(R\$) 400.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20178095427	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXX



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Florianópolis - SC, quarta-feira, 10 de maio de 2017

[Handwritten signature of Henry Goy Petry Neto]

Eu,
 Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/05/2017
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten initials]

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

000593

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017
INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP**



"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

E-mail:licitacao@mlpconstrutora.com.br

PR 182 KM 464,05 – s/nº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2500

Bairro Industrial - Realeza – PR – 85770-000

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017****ÍNDICE**

Cadastro de Fornecedores-----	01/48
Ultima Alteração contratual -----	02 á 10/48
Acervo Técnico -----	11 á 21/48
Declaração de responsabilidade Técnica -----	22/48
Comprovação do vínculo empregatício do responsável Técnico-----	23 á 24/48
CREA Pessoa Física -----	25/48
CREA Pessoa Jurídica -----	26/48
Declaração Indicando Profissional da Área de Segurança do Trabalho -----	27/48
Comprovação do vínculo empregatício do profissional de segurança do trabalho -----	28/48
Comprovação de registro no Ministério do Trabalho e Emprego -----	29 á 30 /48
Declaração de recebimento dos documentos -----	31 /48
Declaração de dispensa de visita técnica-----	32/48
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) -----	33/48
Certidão Negativa Federal-----	34/48
Certidão Negativa Estadual-----	35/48
Certidão Negativa Municipal -----	36/48
Certidão de regularidade quanto ao FGTS-----	37/48
Certidão Negativa de débitos Trabalhistas -----	38/48
Certidão Negativa de Falência ou Concordata -----	39/48
Balanco Patrimonial-----	40 á 43/48
Comprovante de Capacidade Financeira-----	44/48
Comprovação do capital social-----	48/48
Carta Fiança-----	45/48
Declaração de Idoneidade-----	46/48
Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte -----	47/48

MLP Gonçalves & Cia Ltda



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 113880-4

VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

RAZÃO SOCIAL: M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA. - EPP

CNP/JCPF: 09.203.950/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90423250-55

ENDEREÇO: RODOVIA PR 182 – KM 464,05 – SIN - BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 85.770-000 REALEZA - PR

(46) 3543-2549

construtoraguilherme_arthur@gmail.com



Escrivente
Maria Tiena Lorini

RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

FRANCISCO BELTRÃO, 19 DE MAIO DE 2017.

NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL

LORIZETE ARTUZO

Obs. Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

000595

**Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98**

SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de março de 1971, natural de Realeza - PR, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.229.882-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 020.902.169-13, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, DENILSON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28 de julho de 1966, natural de Realeza - PR, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.374.098-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 619.924.459-15 residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº. 2525, apartamento 401, Centro Cívico em Realeza - PR, CEP 85.770-000 e MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12 de maio de 1987, natural de Realeza - PR, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.209.126-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 064.335.769-66, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, únicos sócios da empresa M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.203.950/0001-98 com sede e foro na Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº, Bairro Industrial, Realeza - PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20 de novembro de 2007, sob o NIRE 41206070113, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 11 de fevereiro de 2016, sob nº. 20160715873, proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio DENILSON JOSÉ GONÇALVES que possuía na sociedade 40.000 (quarenta mil quotas) no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 40.000 (quarenta mil quotas) a sócia SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagos á vista neste ato em moeda corrente nacional.

O capital fica assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 15:31 SOB Nº 20160993652.
PROTOCOLO: 160993652 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160993652. NIRE: 41206070113.
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - - EPP

MLP Gonçalves & Cia Ltda



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98

	QUOTAS	VALOR	%
SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	396.000	396.000,00	99
MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES	4.000	4.000,00	01
TOTAL	400.000	400.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), fica elevado para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil quotas) á R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

A sócia SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES que possuía na sociedade R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), passa a ter R\$ 594.000,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional; O sócio MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES que possuía R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), passa a ter R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional;

O capital fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	594.000	594.000,00	99
MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES	6.000	6.000,00	01
TOTAL	600.000	600.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que antes era exercida pelos sócios SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES e DENILSON JOSÉ GONÇALVES, passa a ser exercida pelos sócios SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES e MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, individual, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 15:31 SOB Nº 20160993652.
PROTOCOLO: 160993652 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160993652. NIRE: 41206070113.
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - - EPP

MLP Gonçalves & Cia Ltda



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98

vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, as sócias RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF sob nº. 09.203.950/0001-98
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de março de 1971, natural de Realeza - PR, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.229.882-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 020.902.169-13, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro em Realeza/ PR, CEP 85.770-000 e MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12 de maio de 1987, natural



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 15:31 SOB Nº 20160993652.
PROTOCOLO: 160993652 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160993652. NIRE: 41206070113.
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - - EPP

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98**

de Realeza - PR, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.209.126-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 064.335.769-66, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, únicos sócios da empresa M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.203.950/0001-98 com sede e foro na Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº, Bairro Industrial, Realeza - PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20 de novembro de 2007, sob o NIRE 41206070113, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 11 de fevereiro de 2016, sob nº. 20160715873, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, com sede na Rodovia PR-182, KM 464,05, S/N, Bairro Industrial em Realeza - PR, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os objetos da sociedade são: 1) Construção de edifícios; 2) Construção de rodovias e ferrovias; 3) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Serviços de pintura de edifícios em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	594.000	594.000,00	99
MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES	6.000	6.000,00	01
TOTAL	600.000	600.000,00	100

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 15:31 SOB Nº 20160993652.
PROTOCOLO: 160993652 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160993652. NIRE: 41206070113.
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o sócio retirante, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 80 (oitenta) meses. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo dos sócios SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES e MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, individual, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 15:31 SOB Nº 20160993652.
PROTOCOLO: 160993652 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160993652. NIRE: 41206070113.
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2007, e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado, qualquer Sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 15:31 SOB Nº 20160993652.
PROTOCOLO: 160993652 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160993652. NIRE: 41206070113.

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MLP Gonçalves & Cia Ltda

[Handwritten signature]

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 15:31 SOB N° 20160993652.
PROTOCOLO: 160993652 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160993652. NIRE: 41206070113.

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 09.203.950/0001-98

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em única via.

Realeza - PR, 09 de março de 2016.

RECONHEÇO

SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES

RECONHEÇO

MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES

RECONHEÇO

DENILSON JOSÉ GONÇALVES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 15:31 SOB N° 20160993652.
PROTOCOLO: 160993652 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160993652. NIRE: 41206070113.
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - - EPP

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO GOxhc.9wv3X.2egdB-WJGa5.7nBF
 Consulte em www.funarpen.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: SANDRA
 REGINA PETIK GONÇALVES, MARLON LUIZ PETIK
 GONÇALVES, DENILSON JOSE GONÇALVES
 Realiza-PR, 23 de março de 2016
 Em testemunho da Verdade

TABELIONATO DE NEGÓCIOS E PROTESTOS
 4635431401
 Tabela Dors
 REALIZA PR

TABELIONATO DE NEGÓCIOS E PROTESTOS DE JUNDIAÍ
 LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: 46 35431401

W 37; fl. 129 02; m. 1540,
 1541,
 1542/16

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 15:31 SOB N° 20160993652.
 PROTOCOLO: 160993652 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160993652. NIRE: 41206070113.
 M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - - EPP

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 182, KM 464,05, s/nº, Bairro Industrial, Realeza – Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.203.950/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO VENDEL, registro no CREA PR - 83610/D, executou para o Município de Ampère, CNPJ n.º 77.817.054/0001-79, uma UBS – Unidade Básica de Saúde com características de acordo com a ART de execução descrita abaixo, no respectivo endereço:

Rua Caramuru, Lote 59A e 60AA no Bairro São Francisco no Município de Ampère, Estado do Paraná, CEP 85.640-000.

OBRA: Execução de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Ampère – PR.

ÁREA TOTAL: 302,63m²

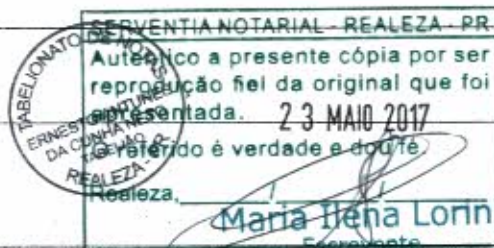
Modalidade: EXECUÇÃO

ART n.º: 20141067766

Data de início: 06/03/2014

Data de conclusão: 09/09/2015

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE
1	MOBILIZAÇÃO-CANTEIRO DE OBRAS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO-PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE-1,50X3,00M	M2	4,50
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	M2	267,25
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM PORTÕES, INCL. PINTURA-no alinhamento frontal	M2	66,00
1.4	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORES ENTRE 0,05CM ATÉ 0,15M.	M2	829,73
1.5	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANTO OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00
1.6	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1,00
1.7	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA	UN	1,00
1.8	GALPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPÓSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA	M2	10,00
1.9	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	40,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	61,83
2.2	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	40,22
2.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS EM CAMINHAO BASCULANTE	M3	

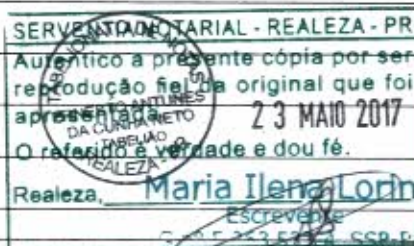
CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Eng. Civil Rafael G. Perondi
MLP Gonçalves & Cia Ltda
CREA PR-98093/D

			31,82
2.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	31,82
3	COBERTURA		
3.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	350,07
3.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	350,07
3.3	COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA	M2	29,83
3.4	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA)	M	26,83
3.5	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M	59,88
3.6	RUFOS, CONTRA-RUFOS, AGUA-FURTADA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M	298,10
3.7	COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA	M2	29,83
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
	FUNDAÇÃO		
4.1	ESTACA ATRADO (BROCA) DIAMETRO=20CM, EM CONCRETO MOLDADO INLOCO,15MPA, SEM ARMACAO	M	478,40
4.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM.6,3(1/4) À 12, 5MM (1/2)-FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	228,80
4.3	LASTRO DE BRITA	M3	1,38
4.4	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES	M2	218,32
4.5	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM.6,3(1/4) À 12, 5MM (1/2)-FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	903,48
4.6	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM.3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/CORTE (C/ PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	369,03
4.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO.	M3	20,23
	ESTRUTURA		
4.8	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR,VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10X2,20, ESPESSURA=12MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	317,39
4.9	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM.6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	1.454,95
4.10	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM.3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	594,28
4.11	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	40,38
4.12	LAJE PRE-MOLDADA, INCLUSO ESCORAMENTO, CONCRETO E ARMADURA COMPLEMENTAR	M2	303,42
4.13	VERGA, CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20MPA(PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	M	152,20
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO		
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	790,91
	MUROS		
5.2	MURO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA - CONTORNO DO RESERV. ÁGUAS PLUVIAIS	M2	19,38
6	IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BEBÊ (EMBOÇADA) - REALEZA - PR	M2	194,49

6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA 3MM - Lajes	M2	1,60
6.3	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM - Lajes	M2	1,60
7	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS		
	PISO		
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7 CM, (PREPARO MANUAL)	M2	234,35
7.2	REGULARIZACAO DE PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA GROSSAS EM PENEIRAR), ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO	M2	256,24
7.3	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO /AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECÂNICO, E ESPESSURA DE 7CM (contorno ubs)	M2	134,72
7.4	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA, INCL BASE DE PÓ DE PEDRA - (acesso ambulâncias, pedestres e estacionamento)	M2	138,95
7.5	LASTRO DE CASCALHO (estacionamento - h= 10cm)	M3	18,29
7.6	GUIA DE CONCRETO	M	29,90
7.7	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA=8CM, LARGURA = 40CM	M2	11,96
7.8	PISO CERÂMICO 40X40CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M2	234,35
7.9	RODAPÉ CERÂMICO H=10CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M	204,25
7.10	SOLEIRA DE GRANITO - PORTAS	M	27,45
	PAREDE		
7.11	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MECÂNICO	M2	678,77
7.12	CHAPISCO EM PAREDES INTERNAS TRAÇO 1:4(CIMENTO E AREIA),ESPESSURA 0,5 CM,PREPARO MECÂNICO	M2	899,04
7.13	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA),PREPARO MECÂNICO - ESP 2CM	M2	1.577,81
7.14	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	M2	219,18
7.15	EMASSAMENTO C/MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	679,86
7.16	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	679,86
7.17	PEITORIL DE GRANITO (JANELAS)	M	33,75
7.18	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA	M2	690,13
	TETO		
7.19	CHAPISCO EM TETOS TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	285,93
7.20	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) EM TETO, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO - ESP 1,5CM	M2	285,93
7.21	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS	M2	257,40
7.22	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	257,40
7.23	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA	M2	35,21
7.24	FORRO DE GESSO	M2	6,68
	MURO DE FECHAMENTO DO RESERV. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA		
7.25	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	38,76
7.26	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO - ESP 2CM	M2	38,76



7.27	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA	M2	38,76
8	ESQUARIAS		
	MADEIRA		
8.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇA COM ANEL	UN	6,00
8.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇA COM ANEL	UN	12,00
8.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇA COM ANEL	UN	1,00
8.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	19,00
8.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	UN	1,00
8.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	UN	1,00
7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	UN	1,00
8.8	PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	122,85
	ALUMINIO		
8.9	JANELA DE ALUMÍNIO PROJETANTE	M2	35,17
8.10	JANELA VENEZIANA ALUMÍNIO - FIXO	M2	1,60
8.11	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO CHAPA LISA, 1F/2F, COMPLETA - CONF. PROJETO	M2	12,43
8.12	BICILETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00
	VIDRO		
8.13	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 1 PORTA - CV1/CV2	M2	17,43
8.14	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	29,24
8.15	ESPELHO CRISTAL FIXADO COM BOTÕES	M2	2,84
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO		
9.1	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO - COMPLETO CFE PROJETO	CJ	1,00
	PONTOS ELÉTRICOS		
9.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFORADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - ING -5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO, COM LÂMPADAS - COMPLETA	UN	37,00
9.3	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE SOBREPOR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA, COM LÂMPADAS - COMPLETA	UN	8,00
9.4	ARANDELA TIPO TARTARUGA COM LÂMPADA ELETRONICA 16W - COMPLETA	UN	18,00
9.5	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	4,00
9.6	PROJETOR COM LÂMPADA E REATOR VAPOR METÁLICO 150W COMPLETO	UN	2,00
9.7	RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	2,00
9.8	PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO	PT	68,00

9.9	PLACA DE SAÍDA DE FIO COM FURO CENTRAL EM CX. 4"X2" PARA PONTO DE CHUVEIRO OU AQUECEDOR	UN	2,00
9.10	TOMADA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X2"	UN	57,00
9.11	TOMADA 20A/127V EM CX. 10"X10" DE PISO ALTA	UN	2,00
9.12	PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA	PT	61,00
9.13	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	15,00
9.14	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	9,00
9.15	INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	2,00
9.16	INTERRUPTOR C/ 4 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X4"	UN	1,00
9.17	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA PARALELA EM CX. 4"X2"	UN	2,00
9.18	TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X4"	UN	9,00
9.19	PONTO DE ENERGIA PARA INTERRUPTOR	PT	29,00
QPDG			
9.20	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16 USG, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UN	1,00
9.21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C	UN	1,00
9.22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C	UN	2,00
9.23	PARA RAIOS TIPO VCL 175V 45KA	UN	1,00
QUADROS			
9.24	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16 USG, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UN	2,00
9.25	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)	UN	2,00
9.26	PARA RAIOS TIPO VCL 40KA	UN	3,00
9.27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 80A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C	UN	2,00
9.28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UN	10,00
9.29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A	UN	10,00
9.30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	5,00
10 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS			
10.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	UN	1,00
10.2	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR	UN	1,00
10.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, INCL ASSENTO	UN	4,00
10.4	PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLÁSTICO ABS	UN	5,00
10.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,5X39,0 CM, PADRÃO POPULAR, COM SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UN	12,00
10.6	LAVATORIO EM INOX PARA ESCOVAÇÃO, INCL VALVULAS E SIFÕES, CONF.PROJETO	UN	

SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

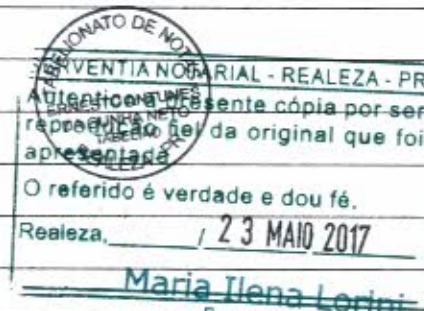
Realeza, 23 MAIO 2017

Maria Iléna Lorini
Escrevente

RG nº 5 363 533-4 SSP-PP

MLP Gonçalves & Cia Ltda

			1,00
10.7	PORTA SABONETE LIQUIDO	UN	13,00
10.8	PORTA-TOALHA DE PAPEL	UN	13,00
10.9	TANQUE LOUÇA BRANCA C/ COLUMNA MED 56 X 48 CM INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2" VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" X 1.1/2"	UN	1,00
10.10	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX	UN	1,00
10.11	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/ VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS), COMPLETA- CFE PROJETO	M	13,20
10.12	BANCADA EM INOX	M	2,70
10.13	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX	M	18,20
10.14	EXPURGO EM INOX	UN	1,00
10.15	TORNEIRA AUTOMÁTICA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, COM ENGATE FLEXIVEL METÁLICO 1/2" X 30CM	UN	12,00
10.16	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LIMPEZA	UN	4,00
10.17	TORNEIRA AUTOMÁTICA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIAS	UN	10,00
10.18	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM TIPO DUCHA	UN	2,00
10.19	CADEIRA ESCAMOTIÁVEL PARA BANHO - PADRÃO PNE	UN	1,00
	REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS		
10.20	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA CILÍNDRICO, CAPACIDADE 3.000L	UN	1,00
10.21	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1 1/4")	UN	1,00
10.22	TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4"	UN	1,00
10.23	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	UN	1,00
10.24	FILTRO VOLUMÉTRICO MODELO VF1	UN	1,00
10.25	FREIO D'ÁGUA Ø100	UN	1,00
10.26	SIFÃO LADRÃO Ø100	UN	1,00
10.27	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA DE SUCÇÃO	UN	1,00
10.28	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCCÃO Ø 1"	UN	1,00
10.29	BOIA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO	UN	1,00
10.30	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5 HP - 19mca 2.000 l/h	UN	1,00
10.31	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATÃO - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.32	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATÃO - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.33	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATÃO - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	1,00
	METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS		
10.34	REGISTRO PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UN	2,00
10.35	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO	UN	6,00



10.36	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UN	16,00
10.37	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA CILÍNDRICO, CAPACIDADE 5.000L	UN	2,00
10.38	TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4"	UN	1,00
10.39	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	UN	1,00
10.40	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATÃO - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	2,00
10.41	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA	UN	9,00
PONTOS DE HIDRÁULICA			
10.42	PONTO DE AGUA FRIA 3/4"	PT	33,00
10.43	PONTO DE AGUA FRIA 1 1/2"	UN	6,00
10.44	PONTO DE ESGOTO DN 50	UN	33,00
10.45	PONTO DE ESGOTO DN 100	PT	6,00
REDE EXTERNA			
10.46	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15 MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	UN	18,00
10.47	TUBO PVC ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,40
10.48	TUBO PVC ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	152,50
12 COMUNICAÇÃO VISUAL			
12.1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº26 COM PINTURA AUTOMITIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 150X77CM	UN	1,00
12.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 80X41CM	UN	2,00
12.3	PLACA DESINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM. DIM 40X50CM	UN	3,00
12.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO "5-FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 150X60CM	UN	1,00
12.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM20X10CM	UN	20,00
12.6	PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM20X5CM-compressor e residuos	UN	4,00
13 DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA			
13.1	BANCO DE CONCRETO CURVO	UN	1,00
13.2	BANCO EM CONCRETO ARMADO- L=150CM, INCL. ESTRUTURA, CONF. 100%	UN	1,00
13.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	309,25
13.4	CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DTM 10KM	M3	39,58
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO			
13.5	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO SECO 20-B:C 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO nº 5 363 533-4 SSP-PR	UN	1,00
13.6	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 2-A 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
13.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 36X18CM INDIC SAÍDAS DE EMERGENCIA	UN	6,00



MLP Gonçalves & Cia Ltda

13.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC 2 MM ADESIVADO COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 70X35CM	UN	1,00
13.9	ADESIVO FOTOLUMINESCENTE RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE DIM 36X36CM LOCAL DOS EXTINTORES	UN	2,00
13.10	ADESIVO FOTOLUMINESCENTE RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO NO CHÃO DIM 100X100CM LOCAL DOS EXTINTORES	UN	2,00

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta à expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Ampère - PR, 11/09/2015.

Eng. Civil Rafael G. Perondi
CREA PR-98093/D



MLP Gonçalves & Cia Ltda

000613



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **5202/2015**

Selos de autenticidade: **A 027.903**

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: **2015/00316151**

MLP Gonçalves & Cia Ltda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: 5202/2015

Selos de autenticidade: A 027.903

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: 2015/00316151

ART Nº.....: 20141067766 0..... Registrada: 20/03/2014.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE AMPERE - CNPJ/CPF: 77.817.054/0001-79...
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 302,63 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA CARAMURU, 1125 SÃO FRANCISCO L. 59A E 60AA Q.
 CHÁCARA.....
 Município/Estado...: AMPERE/PR.....
 Data de Início.....: 06/03/2014..... Data de Conclusão: 09/09/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ART REFERENTE À EXECUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE
 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO
 (PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 MINISTÉRIO DA SAÚDE),
 COM ÁREA TOTAL DE 302,63 M², NO MUNICÍPIO DE AMPERE..
 Observação.....:

MLP Gonçalves & Cia Ltda

000615

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **5202/2015**Selos de autenticidade: **A 027.903**

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: **2015/00316151**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00316151.

Emitida via Internet em 23/05/2017 14:51:19 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MLP Gonçalves & Cia Ltda

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

22/48
MLP

000616

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 011/2017.


Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do Registro
Fabiano Bedin	Engenheiro Civil	PR-100660/D	26/01/2009



Fabiano Bedin
RG:8.170.433-3
CPF: 050.776.479-09

M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA
Fabiano Bedin
Engenheiro Civil
CREA-PR 100660/D - RG 8.170.433-3



Marlon Luiz Petik Gonçalves
Representante Legal
RG: 8.209.126-2 / CPF: 064.335.769-66

MLP GONÇALVES & CIA LTDA
Marlon L. P. Gonçalves
Representante Legal
RG 8.209.126-2


MLP Gonçalves & Cia Ltda

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
206.16313.54-8

NÚMERO: **6859596** SÉRIE: **001-0** UF: **PR**

Fabiano Bedin
ASSINATURA DO TITULAR

FOTOGRAFIA DO TITULAR

COLAR DE DEDÃO




SELO
28 de 10/07/2004

SERVENTIA NOTARIAL REALEZA - PR
Autentico a presença do original por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e deu fé a verdade.
23 MAIO 2017
Maria Ilena Lorini
Escrevente
nº 5.363.533-4 SSP-PR

NOME: **FABIANO BEDIN**

LOC. DE NASC.: **REALEZA - PR**

FILIAÇÃO: **LENOIR BEDIN**
IVETE LOURDES FIABANI BEDIN

DOC. APRESENTADO: **RG 81704333 SESP PR**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

LEI Nº 048 DE 18 DE MAIO DE 1996
RG: **81704333**

CPF: **080.776.479-09**

LOCAL DA EMISSÃO: **PREF. MUN. DE REALEZA**
EMISSÃO: **10/08/2004**

Maria Jacundo Mota Filho

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: **M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.**
 09.203.950/0001-98
 CCGC/FILIAL: **Rod. PR 182 - Km 464.05**
 ENDEREÇO: **Realeza - Paraná**
 Industrial
 MUNICÍPIO: _____ UF: _____
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____
 CARGO: **Engenheiro Civil**
 CBO Nº: **2.142-15**

DATA DE ADMISSÃO: **01** DE **Março** DE **2010**
 REGISTRO Nº: **1601** PLS/FICHA: **35**
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.200,00 (Um mil, duzentos e sessenta e quatro reais) por mês. Horário: 44**
M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda
 Assinatura: _____

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____
ANEXO EMPREGADOR À COTAÇÃO DE PREÇOS

CONL. DISPENSA CD Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____



CONTRATO DE TRABALHO

09

EMPREGADOR: _____
 CCGC/FILIAL: _____
 ENDEREÇO: _____
 MUNICÍPIO: _____ UF: _____
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____
 CARGO: _____
 CBO Nº: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____ DE _____ DE _____
 REGISTRO Nº: _____ PLS/FICHA: _____
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: _____
ANEXO EMPREGADOR À COTAÇÃO DE PREÇOS

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____
ANEXO EMPREGADOR À COTAÇÃO DE PREÇOS

CONL. DISPENSA CD Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____

Lei: 13.228 de 15/07/2001
SELO FONABRA
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FLI05922

SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser
 reprodução fiel da original que foi
 apresentada.
 O referido é verdade e dou fé.
 Realeza, 23 MAIO 2017

Maria Xena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Em Branco



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64972/2017**

Validade: 19/11/2017

Nome Civil: FABIANO BEDIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100660/D

Registro Nacional : 1706942958

Registrado(a) desde : 26/01/2009

Filiação : LENOIR BEDIN

IVETE LOURDES FIABANI BEDIN

Data de Nascimento : 12/01/1986

Carteira de Identidade : 81704333

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 05077647909

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 16/01/2009

Diplomação : 16/01/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 184562/2017.

Emitida via Internet em 23/05/2017 10:00:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MLP Gonçalves & Cia Ltda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 56462/2017

Validade: 01/11/2017

Razão Social: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09203950000198

Num. Registro: 48038

Registrada desde : 15/05/2009

Capital Social: R\$ 600.000,00/

Endereço: RODOVIA PR-182 - KM 464,05, S/N INDUSTRIAL

Município/Estado: REALEZA-PR

CEP: 85770000

Objetivo Social:

1) Construção de edifícios. 2) Construção de rodovias e ferrovias. 3) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 5) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 6) Serviços de pintura de edifícios em geral.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira: PR-83610/D Data de Expedição: 19/01/2006

Desde: 15/05/2009 Carga Horária: 4: H/D Até: 01/04/2016

Desde: 25/04/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - FABIANO BEDIN

Carteira: PR-100660/D Data de Expedição: 26/01/2009

Desde: 26/04/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 161636/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55


PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000**DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**


À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 011/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Registro Ministério Trabalho	no do	Data do Registro
Rosangela Centenaro	Técnico de Segurança do Trabalho	0012818/PR		04/06/2013



Rosangela Centenaro
RG:4269789
CPF: 038.355.489-64

Marlon Luiz Petik Gonçalves
Representante Legal
RG: 8.209.126-2 / CPF: 064.335.769-66MLP GONÇALVES & CIA LTDA
Marlon L. P. Gonçalves
Representante Legal
RG 8.209.126-2

MLP Gonçalves & Cia Ltda

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA.**, com sede à Rodovia PR 182 KM 464,05, s/nº - Fundos, Bairro Industrial, Município de Realeza Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.203.950/0001-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Srta. **ROSANGELA CENTENARO, Técnico de Segurança do Trabalho**, CPF nº 038.355.489-64 e RG nº 4.268.789, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - TEM, sob nº 0012818/PR, denominada **CONTRATADA**, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira: OBJETO – o presente contrato visa regulamentar a prestação de serviços da CONTRATADA à CONTRATANTE, na área específica de Segurança do Trabalho.

Cláusula segunda: CARGA HORÁRIA E LOCAL – A carga horária é de 02 (duas) horas diárias, de segundas às sextas-feiras, prestadas no escritório e obras da Contratante.

Cláusula terceira: VALOR – Pela prestação de serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Cláusula quarta: DA RESPONSABILIDADE – Pelo presente contrato, a CONTRATADA assume a Responsabilidade Técnica da empresa CONTRATANTE.

Cláusula quinta: O presente contrato entra em vigor nesta data e o prazo de duração é de 02 (dois) anos, sem que, para sua renovação, a parte interessada deverá comunicar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Sexta: Fica eleito o Fórum da comarca de Realeza – PR para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura advir do presente contrato.

E, por assim estarem ambas as partes de acordo, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Realeza, 01 de agosto de 2015.


M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA.
CONTRATANTE


ROSANGELA CENTENARO
CONTRATADA

Testemunhas:

SELO 01716.gn2mht.n0xbB-WXha5.7nQD
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: SANDRA
REGINA PETIK GONÇALVES, ROSANGELA CENTENARO
Realeza-PR, 26 de agosto de 2015
Em testemunho da Verdade

Maria Iléna Lorini - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - REALEZA-PR
T. ATIRA FICHA JATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1199



23 MAIO 2017
Maria Iléna Lorini
Escrevente
CNPJ nº 5.763.533-4 SSP-PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
128.06180.51-3

NÚMERO **0889758** SÉRIE **001-0** UF **PR**

Rosângela Centenaro
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO




SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser
 reprodução fiel da original que foi
 O referido é verdade e dou fé.
23 MAIO 2017
Maria Ileana Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

NOME **ROSANGELA CENTENARO**

LOC. DE NASC. **DIONISIO CERQUEIRA** SC | DATA DE NASCIMENTO **12/05/1981**

FILIAÇÃO **AVANI SALETE CENTENARO**

DOC. APRESENTADO **R.G. 4269789 SSP SC**

ESTADO CIVIL **SOLTEIRO**

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG **4269789** CNH **01443153902** CPF **038.355.489-64**

T. ELEITOR **072731410698** SEÇÃO **136** ZONA **130**

NATURALIZADO PORT. M. J. Nº _____ DATA _____

LOCAL DA EMISSÃO **PREF. MUN. DE REALEZA**

15/01/2001 *Maria Ileana Lorini*

SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser
 reprodução fiel da original que foi
 O referido é verdade e dou fé.
23 MAIO 2017
Maria Ileana Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

04 **DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR**

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE	HEMOFILIA
	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

ALERGIAS
 SIM
 NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993)
 SIM
 NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS 05

Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná

ROSANGELA CENTENARO possui registro **DEFINITIVO**, na habilitação de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, sob o nº **0012818/PR**, em 04/06/2013, processo **47351.001827/2013-47**, de acordo com a lei 7.410/85 e decreto 92.530/86.

Curitiba, 4 de junho de 2013

Regina C. do Canto Souza
Chefe SEPTER/SRTE/PR
Matricula 1195306



INTERVENÇÃO NOTARIAL - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

23 MAIO 2017

Realeza, _____
 Maria Lúcia Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Em Branco

py

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Realeza 23 de Maio de 2017.

Referente: Edital de Tomada de preços nº 011/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro de Convivência, com área de 266,90m², sobre os lotes nºs 01,03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Jupiter, no município de Francisco Beltrão – PR.

O signatário da presente, o senhor Marlon Luiz Petik Gonçalves, representante legalmente constituído da proponente M.L.P.Gonçalves & CIA LTDA – EPP declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

MLP GONÇALVES & CIA LTDA
Marlon L. P. Gonçalves
Representante Legal
RG 8.209.126-2

Marlon Luiz Petik Gonçalves
Representante Legal
RG: 8.209.126-2 / CPF: 064.335.769-66

MLP Gonçalves & Cia Ltda

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98



Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

A Empresa M.L.P.Gonçalves & CIA LTDA – EPP Construtora, inscrita no CNPJ Nº: 09.203.950/0001-98, no endereço: PR 182 KM 464,05 – s/nº - Fundos – Bairro : Industrial na cidade de Realeza – PR , no telefone : (46) 3543-2500, neste ato representada por Marlon Luiz Petik Gonçalves , Sócio Administrador , DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2017.

Realeza , 23 de Maio de 2017.

MLP GONÇALVES & CIA LTDA
Marlon L. P. Gonçalves
Representante Legal
RG 8.209.126-2


Marlon Luiz Petik Gonçalves
Representante Legal
RG: 8.209.126-2 / CPF: 064.335.769-66MLP Gonçalves & Cia Ltda



000627

33 / 48
MLP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.203.950/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2007
NOME EMPRESARIAL M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. L. P. CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR-182, KM 464,05	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3543-2549	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/05/2017** às **16:52:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/05/2017

MLP Gonçalves & Cia Ltda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: **09.203.950/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:18:17 do dia 05/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2017.

Código de controle da certidão: **0740.9352.D90D.ECA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MLP Gonçalves & Cia Ltda

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016250483-67





Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.203.950/0001-98**
Nome: **M L P GONCALVES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MLP Gonçalves & Cia Ltda



			
MUNICÍPIO DE REALEZA ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 25862/2017			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 01/07/2017 ✓		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QEM4244229PM	
REQUERENTE: Marlon Luiz Petik Gonçalves		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: M.L.P. GONCALVES & CIA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 37982	CNPJ/CPF 09.203.950/0001-98	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9042325055	ALVARÁ 37982
ENDEREÇO			
PR 182 KM 464,05, S/N - BARRACAO - INDUSTRIAL CEP: 85770000 Realeza - PR			
ATIVIDADES			
Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/05/2017. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br			

MLP Gonçalves & Cia Ltda

IMPRIMIR

VOLTAR

000631

37 / 48
MLP

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09203950/0001-98
Razão Social: M L P GONCALVES E CIA LTDA
Nome Fantasia: M L P CONSTRUTORA
Endereço: PR PR182 KM 464 464 PR / INDUSTRIAL / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2017 a 08/06/2017

Certificação Número: 2017051002342246033707

Informação obtida em 11/05/2017, às 08:16:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MLP Gonçalves & Cia Ltda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.203.950/0001-98

Certidão nº: 128392194/2017

Expedição: 05/05/2017, às 14:30:20

Validade: 31/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.203.950/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.